

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 83.226/2020

FLY Nº 333.2364/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS

CONTRATADO: TAMARA SCARLET PEREIRA DE SOUZA

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº: 001/2020/SEMEC

ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do Inciso I, § 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 09/03/2020 a 15/07/2020, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 14/08/2020, considerando férias da professora titular.

VIGÊNCIA: 09/03/2020 a 14/08/2020

DATA DE CONVOCAÇÃO: 09/03/2020

ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: TAMARA SCARLET PEREIRA DE SOUZA E GIULIANA MASCULI POKRYWTECKL

PORTARIA Nº 465, de 22 de Junho de 2020.

PUBLICAR POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 22 de junho de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de abril de 2013 a 1º de abril de 2018 a Servidora Pública Municipal **ESTER DE SOUZA OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 6.593, exercendo o cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 85.545/2020)

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 472, de 24 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor ADNILSON REGINA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADNILSON REGINA DA SILVA**, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Especializados da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na **matrícula 5.519**, conforme especificado a seguir: **562 (quinhentos e sessenta e dois)** dias, correspondentes a 1 (ano), 6 (meses) e 17 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 28/01/1986 a 14/7/1987 e 01/9/1989 a 30/9/1989, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 85.669/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 476, de 25 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora AZILDA RIBEIRO MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **AZILDA RIBEIRO MORAES**, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na **matrícula 3.926**, conforme especificado a seguir: **2.063 (dois mil e sessenta e três)** dias, correspondentes a 5 (anos), 7 (meses) e 28 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 24/7/1998 a 19/9/1998, 9/12/1998 a 8/3/1999, 9/3/1999 a 6/6/1999, 7/6/1999 a 25/11/2002, 7/6/1999 a 31/1/2001, 1º/3/2004 a 30/9/2004 e 1º/11/2004 a 27/10/2005, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 85.604/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 477, de 25 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 82/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Agente de Serviços de Saúde**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **IRENE CORREIA LIMA MONTAGNERI**, matrícula 4.581, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 22 de junho de 2020 (85.799/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 22 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 478, de 25 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 29 de junho de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de março de 2006 a 28 de fevereiro de 2011 a Servidora Pública Municipal **IVONE APARECIDA ROSATI MONTOANI**, matrícula 3.521, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 85.758/2020)

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 29 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº74/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ Nº: 02.814.708/0001-01.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 24 de Junho de 2020.

Sergio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL ABERTURA Nº 03/01/2020 - RESULTADO FINAL Nº03/03/2020

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 03/01/2020, e em virtude do pedido de demissão de **JOSE CLEUTON RIBEIRO**, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargo e funções: Auxiliar de Serviços Básicos de COLETA DE LIXO E OUTROS – Nova Andradina (MASCULINO), para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretaria, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, CNH categoria D exceto para os cargos auxiliares de serviços básicos, bem como, uma foto 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E OUTROS - NOVA ANDRADINA (MASCULINO)

Clas.	Nome	RG	SITUAÇÃO
17	AGAINLOVE VIXAMAR	G222024-7	APROV

Nova Andradina-MS, 25 de Junho de 2020.

Roberto Ginel

Secretário Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1462/20 Data: 24/06/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - 6
Unidade: 05.06 - 10
Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.277 - 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 800,00 (oitocentos reais)

Credor: 1651 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Objeto:

PORTARIA Nº 002/2020/DEMTRAN DE 24 de junho de 2020.

Informe a Atualização do Credenciamento dos Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito e das outras providências.

O Diretor Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Nova Andradina, usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar os policiais militares abaixo relacionados como agentes de autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

8ºBPM - NOVA ANDRADINA-MS

GRADUAÇÃO	NOME DO POLICIAL MILITAR	MATRICULA
2º SGT QPPM	MARCIO CORREA DE ASSIS	119242021
CB QPPM	ALESSANDRO SALES DE ARAÚJO NUNES	112031021

Nova Andradina, 24 de junho de 2020.

Anilton Ferreira dos Santos
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
DEMTRAN/NA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

RELATÓRIO DE GESTÃO

maio/2020

folha 01/02

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTA CEF 71.004-5
Saldo em 29/05/2020 R\$ 1.030.484,16

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RESERVA - CONTA CEF 101-0
Saldo em 29/05/2020 R\$ 759.405,72

DESPESAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2020	
Staf Sistemas	5.604,00
Locação do Prédio	2.509,00
Crédito e Mercado	900,00
Four Info Desenvolvimento de Software	1.750,00
Manutenção	829,73
Limpeza do prédio	1.090,00
W3Case	850,00
Taurus Distribuidora de Petróleo	-
Perícia Médica	6.380,00
INSS - Contribuição Patronal de Prestador de Serv	1.276,00
PASEP - Fevereiro	11.017,53
Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial	1.400,00
ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previde	9.500,00
Oswaldo Santi & Cia Ltda	355,00
Livraria e Papelaria Santa Rita Ltda - EPP	6.052,10
Fausto Bezerra de Lima Neto - MEI	410,00
Diárias	-
Jeton Conselho Curador	4.699,80
Jeton Conselho Fiscal	4.252,20
Jeton Comitê de Investimentos	4.028,40
Complemento de Salário de Servidores	12.611,46
TOTAL	75.515,22

Edna Chulli
Diretora Presidente

Wagner Brandão da Cunha
Diretor Financeiro

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

RELATÓRIO DE GESTÃO

maio/2020

folha 02/02

CONTA CEF 100-1
Saldo em 29/05/2020 R\$ 40.680.042,48

CONTA BB 152012-1
Saldo em 29/05/2020 R\$ 8.381.128,63

CONTA BRADESCO 3738-9
Saldo em 29/05/2020 12.785.263,41

BENEFÍCIOS PAGOS
Aposentadorias 460.806,47
Pensões 35.741,93
TOTAL R\$ 496.548,40

Edna Chulli
Diretora Presidente

Wagner Brandão da Cunha
Diretor Financeiro

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de carroceria aberta tipo carga seca, confeccionada em aço sae 1020, para acoplagem na caminhonete Ford 4000, Placas HQH - 8824, do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitação nº 1044/2020 e C.I. nº 164/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão n.: 118/2020, e integram este contrato constante do Processo n.: 84474/2020 - FLY: ° 0333.0003612/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: O prazo da entrega do objeto será de até 45 (quarenta e cinco) dias, após solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Empenho n.: 1446/2020 - Proj./Ativ.: 2.277 - Manutenção e enc. Gabinete do Secretário do F.M de Saúde; Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0002 (0002) - Outros materiais Permanentes.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 19 junho de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Carlos Eduardo Nunes De Mamã Fernandes
Empresa Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 37 DE 23 DE JUNHO DE 2020

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 01/07/2020, ROSANGELA ALCANTARA GOMES FREIRES, para o cargo de **Auxiliar Parlamentar - DAS-7**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias de junho de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislattivo@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 038, DE 25 DE JUNHO DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Altera o período de gozo de férias da servidora **GABIELA CARNEIRO DELGADO**, Chefe de Gabinete Parlamentar, matrícula 309, passando para 23/06/2020 a 02/07/2020.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado, em conformidade com o art. 81 da LC 042/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias de junho de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislative@novaandradina.ms.leg.br